

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ELEIÇÕES UNIFICADA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE TATUÍ 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tatuí, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial Eleitoral, atribuída pela Lei Municipal nº 5.354, 23 de maio de 2019 e instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2023 de 14 de fevereiro de 2023, faz publicar o local do Local da Prova:

O Exame seletivo será realizado na cidade de **Tatuí**, no dia **02 de julho de 2023**, das **09 às 12h**, com **fechamento do portão às 8h45min**, e, Local: **Gualter Nunes Escola de Enfermagem**, situada na **Rua Rui Barbosa, nº 601 – Bairro Valinhos**.

- a) Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário constantes acima.
- b) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial com foto, e do requerimento de inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- d) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- e) O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, bem como, do documento oficial com foto, conforme disposto acima.
- f) Será excluído do Exame Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas no Edital: I – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; II – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos; III – Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; IV – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; V – Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte; VI – Estiver fazendo uso de boné ou chapéu; VII – Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas; VIII – Não devolver integralmente o material solicitado.
- g) As questões da prova serão de múltipla escolha.



Serão habilitados os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados no exame seletivo por ordem decrescente. Caso haja empate, terá preferência o candidato de maior idade, persistindo o empate, será desempatado por sorteio público. O candidato será desclassificado caso não tenha acertado nenhuma questão da prova. O candidato não aprovado no exame seletivo terá 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado para apresentar recurso, que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Vencidos os prazos, será publicado na imprensa local, os candidatos habilitados para a eleição.

Tatuí, 29 de junho de 2023.

Caroline Alvim de Almeida

Daniele de Campos Moraes Mendes

Débora Cristina Franco Nunes Rosa

Comissão Especial Eleitoral Resolução CMDCA nº 02/2023